ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Ofício nº 070/2017-CMA

Acari/RN, 08 de junho de 2017

Ao Senhor

EDUARDO FELIPE BORGES CARNEIRO COSTA

Diretor de Atos e Execuções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN

Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59012-360

Assunto: **Envio de Lei Sancionada**.

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, encaminhar anexa a cópia da publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei Municipal nº 1.066 de 07 de junho de 2017, que trata da revogação dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.039 de 1º de julho de 2016.

Na oportunidade, informo que já foi entregue, sob protocolo nº 9117/2017, às 15h40 de 07/06/2017 (recebimento pela servidora Edna Cristine), a cópia da lei sancionada pelo Poder Executivo.

Desta forma, resta atendida a demanda encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a esta Casa Legislativa, no tocante ao cumprimento da determinação lançada no Acórdão proferido nos autos do processo nº 013527/2016-TC.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari